

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para os seguintes cargos:

I – 1 (um) Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV;

II – 1 (um) Inspetor Sanitário, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º As contratações de que tratam o Art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para as contratações e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003, para os cargos de igual denominação.

Art. 4º Serão rescindidos de pleno direito os contratos temporários de que tratam esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidores aprovados através de concurso público para os cargos.

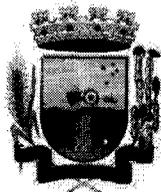
Art. 5º O critério de seleção para as contratações temporárias de que tratam o Art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo público simplificado nos cargos de igual denominação.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

  
JOSE LUIZ ANDRIGHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 14/2014, que define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária;

A contratação é de extrema necessidade, uma vez que irá atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – SMOV, devido a aposentadoria de dois servidores ocupantes do referido cargo, conforme memorando em anexo.

Igualmente irá atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, uma vez que o servidor que ocupava o cargo pediu exoneração, e não há mais concursados há serem nomeados.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela com a urgência que a matéria exige.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
JOSÉ LUIZ ANDRIGNETTO  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Floresta, 1187, Centro, Santo Augusto-RS – CEP 98590-000  
Fone/Fax (55) 3781-3863/5247 – E-mail: sms@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando Nº 056/2014/SMS.

Santo Augusto-RS, 22 de janeiro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Preenchimento de Vaga de Inspetor Sanitário.

Excelentíssimo Senhor Naldo Weigert:

Vimos por meio deste, cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que aproveitamos para reiterar o pedido feito através do ofício protocolado sob o nº 5.112/2013 (em anexo), com o objetivo de realizar todas as ações que são de competência da Vigilância Municipal. Segue em anexo também o ofício enviado à Coordenadoria Regional de Saúde de Ijuí.

Faz-se necessário que os candidatos a este Cargo de Inspetor Sanitário possuam capacitação na área de Vigilância Sanitária, especificamente ao Programa da Água e Identificação das larvas do mosquito da Dengue: projeto este já em andamento e não colocado em prática devido à exoneração do Servidor Capacitado.

Informamos também que na Coordenadoria não foi possível à capacitação devido ao afastamento de profissional.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Atenciosamente.



Solon Minello Pannebeckér

Secretário Municipal de Saúde

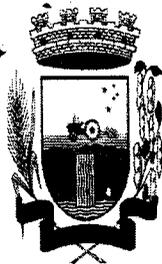
Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

*Ciente. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para providências em 22/01/2014.*



Gisele Andrighetto Telles  
Chefe de Gabinete



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Augusto  
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito  
Rua Floresta, 560, Centro, Santo Augusto – RS, CEP 98590-000  
Fone: (55) 3781-5246 e (55) 3781-5249  
E-mail: sec.obras\_pmsa@yahoo.com.br

Memorando Nº. 011-A/2014-SMOV

Santo Augusto-RS, 16 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor José Luiz Andrighetto - Prefeito Municipal.

Assunto: chamamento de servidor aprovado em concurso e realização de processo seletivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, solicitar à V.Ex.<sup>a</sup> para que seja chamado com urgência para compor o quadro de funcionários da SMOV, um (01) servidor aprovado no Concurso Público nº. 01/2012 para o cargo de Operador de Máquinas e, solicitamos que seja realizado um Processo Seletivo visando a contratação de outro Operador de Máquinas. Informamos que a solicitação deve-se ao fato da aposentadoria de dois (02) funcionários ocupantes do cargo de Operador de Máquinas e, também, em virtude da enorme demanda de serviços a serem realizados com o auxílio de máquinas, tanto no Perímetro Urbano, quanto no interior do município pela SMOV.

Atenciosamente,

Valdez Krampe  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Trânsito

Recebido \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ciente. Autorizo a nomeação, bem como a realização de processo seletivo. Encaminhe-se ao DRH para providências, em 16/01/2014.

José Luiz Andrighetto  
Prefeito Municipal